**Algumas considerações base sobre a P.A.P**

Em baixo, estão descritos alguns passos que se consideram minimamente fundamentais para a concretização de uma boa P.A.P.

Estes passos foram adaptados de outros cursos e de outras escolas com cursos profissionais, ficando aqui um resumo.

A Prova de Aptidão Profissional, abreviadamente designada por PAP, faz parte integrante de todos os cursos profissionais. É regulada pela Portaria 550C/2004 de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria 797/2006 de 10 de Agosto, e pelas disposições constantes neste regulamento.

A Prova de Aptidão Profissional (PAP) consiste na concepção, execução e defesa por parte do aluno, de um projecto de Aptidão Profissional visando o desempenho profissional nos sectores relacionados com o curso frequentado.

O projecto tem carácter de investigação aplicada, integradora e mobilizadora dos saberes e competências adquiridos ao longo do plano de formação desenvolvido em sala de aula e em contexto de trabalho.

O projecto é **pessoal e deve nascer do interesse do aluno na resolução de um problema profissional,** factor determinante para que a prova seja um efetivo instrumento de interiorização de conhecimentos e de intervenção profissional.

A definição do projecto implica a apresentação das motivações pessoais, a análise de recursos, a recolha de informações, a definição de estratégias e da sua exequibilidade.

A Prova de Aptidão Profissional é uma das componentes do currículo de formação das escolas profissionais, constituindo-se condição de obtenção de diploma profissional.

**OBJECTIVOS DA PAP**

A realização da PAP visa proporcionar a experiência de concepção e definição de um projecto de carácter profissional interesse e exequível, adequado aos desempregos funcionais do técnico do Nível 4.

A PAP, enquanto projecto de carácter profissional, visa uma efetiva aplicação prática; enquanto projecto desenvolvido no quadro escolar, tem carácter pluridisciplinar, visa a mobilização e a aplicação das aprendizagem produzidas nas diversas áreas de formação.

A PAP operacionaliza competências essenciais para a resolução de problemas profissionais, nomeadamente:

- A reflexão sobre causas e/ou consequências das decisões profissionais;

- O espírito de iniciativa;

- O espírito de abertura a soluções criativas e alternativas;

- O desenvolvimento de capacidade de comunicação, programação e avaliação.

**Âmbito e definição**

1. A PAP consiste na apresentação e defesa, perante um júri, de um projecto, consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa actuação, consoante a natureza dos cursos, bem como do respectivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de saberes e competências profissionais adquiridos ao longo da formação.

2. O projecto a que se refere o número anterior centra-se em temas e problemas perspetivados e desenvolvidos pelo aluno em estreita ligação com os contextos de trabalho ou de prática simulada, e realiza-se sob orientação e acompanhamento de um ou mais professores.

3. Tendo em conta a natureza do projecto, **poderá o mesmo ser desenvolvido em equipa**, desde que, em todas as suas fases e momentos de concretização, seja visível e avaliável a contribuição individual específica de cada um dos membros da equipa.

4. **O projecto deve:**

a) Concretizar-se num produto tecnicamente relevante;

b) Demonstrar a vocação e preparação do aluno para o sector de actividade em que iniciará a sua profissão;

c) Constituir uma oportunidade de demonstrar aos potenciais empregadores as capacidades do aluno para um desempenho de qualidade.

 5. **O projecto deverá conter**:

a) Identificação do aluno e Curso;

b) Identificação do projecto (título);

c) Objectivos do projecto;

d) Descrição sumária do produto final que se pretende obter;

e) Recursos materiais e orçamento previsto para a concretização do projecto;

f) Faseamento do projecto: indicação das etapas a percorrer e do tempo de duração de cada uma, com indicação precisa da data de apresentação de relatório de cada fase;

g) Indicação do espaço onde decorre cada fase do projecto, incluindo as horas previstas fora das actividades curriculares e fora da escola.

6. **O relatório final integra, nomeadamente**:

a) A fundamentação da escolha do projecto;

b) As realizações e os documentos ilustrativos da concretização do projecto;

c) A análise crítica global da execução do projecto, considerando as principais dificuldades e obstáculos encontrados e as formas encontradas para os superar;

d) Os anexos, designadamente os registos de auto-avaliação das diferentes fases do projecto.

**Classificação final de Curso:**

A classificação final do curso obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CF = [2MCD+(0,3FCT+0,7PAP)]/3

**sendo:**

**CF =** classificação final do curso, arredondada às unidades;

**MCD =** média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudos do curso, arredondada às décimas;

**FCT =** classificação da formação em contexto de trabalho, arredondada às décimas;

**PAP =** classificação da prova de aptidão profissional, arredondada às décimas.